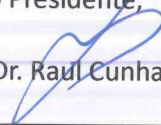


Divisão de Obras Municipais

Informação: À Consideração do Sr. Presidente, 24/5/2017 V. Afonso	Despacho: Aprovo. Fafe, 24/5/2017 O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
--	---

RELATÓRIO PRELIMINAR

Data: 24/05/2017	Ajuste direto (processo 19/17)
------------------	--------------------------------

Empreitadas de obras públicas

Contratação :Execução de muros, drenagem de águas pluviais e reposição de pavimentos no concelho de Fafe

1. INTRODUÇÃO

O concurso "Ajuste Direto" desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de V^a Ex^a. de 04.05.2017, tendo sido formulado convite a 3 empresas, através da Plataforma Eletrónica Vortal no dia 10.05.2017.

2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO

2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

2.2 O prazo de execução é de **60 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

2.3 Critérios de Adjudicação

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

3. CONCORRENTES

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, pelas 18.33 h, do dia 17.05.2017;
- Construções David Cunha & Manuel Cunha, L.da, pelas 16.01 h, do dia 18.05.2017;
- Sociedade de Construções Silveira da Rocha, SA, pelas 18.05 h, do dia 18.05.2017.

Divisão de Obras Municipais

4. PROPOSTAS

De acordo com o nº 2 do artº 11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **141.678,00 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4.1 – Após análise da lista de preços unitários apresentada pelos concorrentes, verificou-se que a Firma Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, no capítulo 5, alínea 5.4, não apresentou preço, pelo que o Júri solicitou esclarecimentos à Firma, que se anexam e fazem parte integrante do presente relatório.

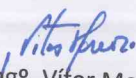
4.2 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, e com base no esclarecimento prestada pela Firma Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, propõe-se a seguinte ordenação:


- Construções David Cunha & Manuel Cunha, L.da,..... 141.584,98 €;
- Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A..... 141.670,00 €;
- Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da. 141.677,65 €.

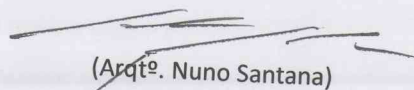
5. AUDIÊNCIA PREVIA

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

O Júri,


(Eng.º Vítor Moreira)


(Eng.º Jorge Teixeira)


(Arqt.º Nuno Santana)